

**OZANAN DE PAULA SANTOS  
ÉRICA N. DE PAULA SANTOS  
ADVOGADOS**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

**VILMAR ROCHA SOUZA-MEI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.097.820/0001-09, estabelecida à Rua Canadá, 55, Casa 01, Vila Guilhermina, Praia Grande/SP, Cep 11702-140, representada por **VILMAR ROCHA SOUZA**, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG nº 23.670.753-x e do CPF nº 159.194.348-56, por seus advogados abaixo assinados, conforme instrumento de mandato incluso, vem à presença de V. Exa., propor a presente

## **ACÃO DE COBRANÇA**

em face de **UNIENERGY ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.868.079/0001-90, estabelecida à Av. Marginal João Olézio Marques, 3.563, Sala 207/212, Bairro Distrito Industrial, Sertãozinho/SP, Cep 14176-003, pelos fatos e fundamentos de direito a seguir elencados:

**OZANAN DE PAULA SANTOS**  
**ÉRICA N. DE PAULA SANTOS**  
**ADVOGADOS**

## I- DOS FATOS

1. A requerente foi contratada pela requerida, em 16/05/2013, para prestação de serviços de instalação de equipamentos, como comprova o contrato de prestação de serviços incluso, mediante pagamento mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), depois de apresentada a correspondente nota fiscal;
2. Vencido o prazo da contratação de um ano, o contrato foi prorrogado automaticamente, por prazo indeterminado;
3. Ocorre que os últimos serviços prestados pela requerente não foram quitados pela requerida;
4. Tratam-se das **notas fiscais emitidas em 09/12/2014 (nº 20), 05/01/2015 (nº 21), 01/02/2015 (nº 22) e 19/02/2015 (nº 23), nos valores de R\$ 5.902,60 para as três primeiras e de R\$ 3.935,06 para a última**, num total de R\$ 21.642,86 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme cópias inclusas;
5. Os valores discriminados e atualizados do débito **até 01/08/2015**, com os devidos acréscimos legais, é de **R\$ 24.713,36 (vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento	Valor Devido	Atualização Monetária + Juros de Mora	Valor Atualizado até 01/08/2015
09/Dez/2014	R\$ 5.902,60	/ 55.465502 x 59.951381 + 8%	= R\$ 6.890,38
05/Jan/2015	R\$ 5.902,60	/ 55.809388 x 59.951381 + 7%	= R\$ 6.784,51
01/Fev/2015	R\$ 5.902,60	/ 56.635366 x 59.951381 + 6%	= R\$ 6.623,09
19/Fev/2015	R\$ 3.935,06	/ 56.635366 x 59.951381 + 6%	= R\$ 4.415,38
<b>TOTAL ATUALIZADO ATÉ 01/08/2015</b>			<b>= R\$ 24.713,36</b>

6. Cumpre ressaltar que vários contatos foram feitos com a requerida, inclusive por emails, tencionando-se à regularização de tais pendências financeiras, todavia, todos restaram infrutíferos, frustrando a intenção da requerente de receber extrajudicialmente o seu crédito, motivo pelo qual, foi impelida a ajuizar a presente demanda judicial;

**OZANAN DE PAULA SANTOS**  
**ÉRICA N. DE PAULA SANTOS**  
**ADVOGADOS**

## II - DO DIREITO

1. As partes litigantes encontram-se juridicamente vinculadas pelo Contrato de Prestação de Serviços firmado, **título executivo extrajudicial (art. 585, II, do CPC)**, o qual prevê todas as obrigações contratuais que lhe são oponíveis;
2. Não obstante o disposto no referido instrumento, optou a requerida por desrespeitar o convencionado, deixando de saldar as quatro últimas notas fiscais dos serviços executados;
3. O crédito ora pleiteado encontra-se devidamente atualizado monetariamente pelo índice INPC/IBGE, acrescido de juros legais de 1% ao mês, computados desde o vencimento de cada nota fiscal emitida, associado à regra legal prevista no art. 406 do Código Civil vigente;
4. Ressalta-se que a falta de pagamento por si só, no seu termo, possui o condão de constituir o devedor em mora de pleno direito, incidindo no caso em tela o disposto no art. 397 do Código Civil, tornando-se desnecessária qualquer notificação ou interpelação prévia do devedor;
5. Sendo assim, estando em mora o devedor, aplica-se o comando exarado pelo art. 395 do Código Civil, respondendo este, pelos prejuízos a que sua mora der causa, acrescido de juros, atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários advocatícios.

## III - DO PEDIDO

Isto posto, requer:

- a) a citação do réu, via postal, no endereço supra mencionado, ressaltado o disposto no artigo 172, § 2º do CPC, para que, no prazo legal, ofereça contestação, sob pena de não o fazendo, serem-lhe aplicados os efeitos da revelia, conforme regra constante no artigo 319 do mesmo diploma legal;
- b) **a procedência da ação de cobrança, com a condenação do réu ao pagamento da dívida total reconhecida**, com a incidência dos referidos acréscimos legais, correção monetária e juros de 1% a serem aplicados dos vencimentos até a data do efetivo

**OZANAN DE PAULA SANTOS  
ÉRICA N. DE PAULA SANTOS  
ADVOGADOS**

pagamento que, calculados até 01/08/2015, correspondem ao valor de **R\$ 24.713,36 (vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos);**

- c) a condenação do réu ao pagamento das custas e demais despesas processuais, além dos honorários advocatícios de sucumbência;
- d) a produção de todos os meios de prova admitidos em direito, em especial o depoimento do réu.

Dá-se à causa o valor de R\$ 24.713,36 (vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos).

N. termos,  
P. deferimento.  
Cubatão, 31 de Agosto de 2.015.

**OZANAN DE PAULA SANTOS  
OAB/SP – 154.864**

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

**VILMAR ROCHA SOUZA-MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.097.820/0001-09, estabelecida à Av. Joaquim Miguel Couto, 630, Vila Couto, Cubatão/SP, representada por **VILMAR ROCHA SOUZA**, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG nº 23.670.753-x e do CPF nº 159.194.348-56, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Advogados **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 109.738, **OZANAN DE PAULA SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 154.864, **APARECIDO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 184.290, **ÉRICA NOGUEIRA DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 190.194 e **OZANA MARIA SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 291.147, com escritório à Rua São Paulo, 320, Salas 21 e 24, Jardim São Francisco, Cubatão/SP, Cep 11500-020, Tel. (013) 3372-1764 e 3361-2818, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, requerer abertura de Inventário, prestar primeiras e últimas declarações, proceder à partilha amigável, requerer e providenciar documentos junto a repartições públicas, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cubatão, 13 de Maio de 2015.



\_\_\_\_\_  
VILMAR ROCHA SOUZA

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

VILMAR ROCHA SOUZA 15919434856

**Nome do Empresário**

VILMAR ROCHA SOUZA

**Nome Fantasia**

VR PRESTACAO DE SERVICOS

**Capital Social**

300,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
23670753	ssp	SP	159.194.348-56

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação</b>
ATIVO	13/05/2013

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
18.097.820/0001-09	35-8-0776270-8

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
11702-140	RUA CANADA	55
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
CASA 01	GUILHERMINA	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
PRAIA GRANDE	SP	

### Atividades

<b>Data de Início de Atividades</b>	
13/05/2013	
<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
33.21-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME50454683  
 Número do Identificador: 18097820000109

**Data de Emissão:**  
 28/05/2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OZANAN DE PAULA SANTOS e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2015 às 18:27 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009333-61.2015.8.26.0477 e código 58A6B1.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/05/2013</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.097.820/0001-09</b> <b>MATRIZ</b>				
NOME EMPRESARIAL <b>VILMAR ROCHA SOUZA 15919434856</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VR PRESTACAO DE SERVICOS</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
LOGRADOURO <b>R CANADA</b>		NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 01</b>	
CEP <b>11.702-140</b>	BARRIO/DISTRITO <b>GUILHERMINA</b>	MUNICÍPIO <b>PRAIA GRANDE</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rochavilmar1975@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(13) 8204-0542</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/08/2015** às **16:12:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

	CONTRATO Nº:	FOLHA:
	UNI: 006/2013	1
CONTRATADA: VILMAR ROCHA SOUZA		
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO OBRAS.		

Os signatários deste instrumento, de um lado, aqui denominado **CONTRATADA VILMAR ROCHA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF 18.097.820/0001-09, situada a Rua Canadá, nº 55 – Vila Guilhermina – Praia Grande – SP, CEP: 11702-140 e do outro lado **UNIENERGY – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 05.868.079/0001-90, situada à Av. Marginal João Olézio Marques, Nº 3563 Sala 209, Bairro Distrito Industrial, Sertãozinho-SP, CEP: 14176-003. Neste ato representado pelo seu Diretor **Sr. José Valter Bachega**, RG 16.556.026 SSP-SP e CPF 116.902.108-50, aqui denominada **CONTRATANTE** têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

### 1. OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é de Prestação de Serviços de Instalações de Equipamentos.

### 2. FATURAMENTO E COBRANÇA:

2.1 A **CONTRATANTE** emitirá mensalmente a Nota Fiscal referente aos serviços prestados.

2.2 De posse da Nota Fiscal a **CONTRATADA** efetuará o pagamento.

2.3 A entrega da Nota Fiscal Fatura de Serviços deverá ser feita no escritório da **CONTRATANTE**, situado na Av. Marginal João Olézio Marques, nº 3563 - Sertãozinho – Estado de São Paulo - CEP: 14176-003. Para Nota Fiscal Eletrônica: [unienergy@unienergy.com.br](mailto:unienergy@unienergy.com.br)


### 3. PAGAMENTO:

3.1 A contratante efetuará mensalmente após a apresentação da Nota Fiscal o pagamento no valor de **RS 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**;

3.2 Forma de Pagamento: **Depósito Bancário – BANCO BRADESCO 237 – AGÊNCIA 0481-2 – C.C. 0119444-5**, com apresentação da Nota Fiscal no mínimo 10 dias antes do vencimento. A falta de descrição do número do pedido de compra e do número do projeto na Nota Fiscal acarretará a devolução da mesma.

3.3 O pagamento ocorrerá 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal.



	CONTRATO Nº:	FOLHA:
	UNI: 006/2013	2
CONTRATADA:	VILMAR ROCHA SOUZA	
OBJETO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO OBRAS.	

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:


- 4.1 Facilitar o acesso às informações necessárias para a execução dos serviços.
- 4.2 Efetuar o pagamento citado no item 5 (cinco) depois de cumpridas as formalidades deste contrato.
- 4.3 Acompanhar e supervisionar os serviços ora contratados.
- 4.4 Realizar todos os trabalhos de acordo com orientação e acompanhamento do profissional responsável pela garantia dos trabalhos.
- 4.5 Responsabilizar-se por todos os documentos entregues pela CONTRATADA a CONTRATANTE.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Acatar integralmente as normas internas da CONTRATANTE e de seu cliente.
- 5.2 Acatar integralmente os padrões técnicos e do Sistema da Qualidade da CONTRATANTE.
- 5.3 Responder integralmente pelos serviços realizados, indicando quando requerido soluções para melhoria da qualidade dos serviços da CONTRATANTE.
- 5.4 Refazer, as suas próprias custas, todos os serviços rejeitados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos por estes estipulados.
- 5.5 Acatar integralmente as normas de segurança da CONTRATANTE bem como do canteiro de obras.
- 5.6 Acatar e fazer acatar por seus funcionários / prepostos todas as normas de segurança de trabalho estabelecidas para o canteiro de obras.
- 5.7 Assumir a responsabilidade técnica pelos critérios adotados, bem como manter sigilo absoluto pelos dados manuseados.

#### 6. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

- 6.1 Os impostos e contribuições são de responsabilidade da CONTRATADA e a CONTRATANTE efetuará as retenções por substituição tributária de acordo com a legislação em vigor.

	CONTRATO Nº:	FOLHA:
	UNI: 006/2013	3
CONTRATADA: VILMAR ROCHA SOUZA		
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO OBRAS.		

## 7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1 A falta de cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

7.2 Somos terminantemente vedadas à subcontratação dos serviços objeto deste contrato, assim como a cessão, transferência e da ação em garantia do mesmo.

7.3 Este contrato poderá ser prorrogado ou rescindido entre as partes, mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de ambas as partes.

7.4 O bem objeto deste contrato tem caráter de FORNECIMENTO exclusivo, não podendo prestar serviços a outra empresa simultaneamente no canteiro de obras.

## 8. DA RENOVAÇÃO:

8.1 Vigência do Contrato: terá início no mês de Maio/ 2013 e término no mês de Maio/ 2014.

8.2. A não utilização pelas partes de qualquer do direito a si segurado, ou a não aplicação de quaisquer sanções nele previstas, não importará em renovação quanto a seus termos, não devendo, portanto ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação de ações futuras.

## 9. DO FORO:

9.1 Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Sertãozinho - SP, com renúncia de qualquer outro foro judicial que tenham ou venham a Ter as partes contratantes, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sertãozinho, 16 de Maio de 2013.





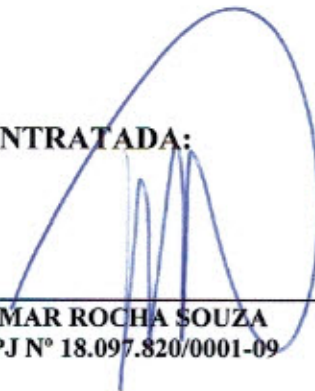
	CONTRATO Nº: UNI: 006/2013	FOLHA: 4
CONTRATADA: VILMAR ROCHA SOUZA		
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO OBRAS.		

**CONTRATANTE:**



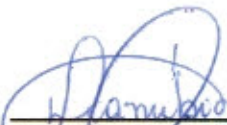
UNIENERGY – ENG. CONTR. MONT. LTDA  
 CNPJ 05.868.079/0001-90

**CONTRATADA:**



VILMAR ROCHA SOUZA  
 CNPJ Nº 18.097.820/0001-09

**TESTEMUNHAS:**



Nome: Danubia Carolina Plácido dos Santos  
 CPF: 362.900.388-50



Nome: Osmar Gimenes  
 CPF: 026.568.148-04

**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande - SP**Secretaria de Finanças - SEFIN  
Fone: (13) 3496-2000 - www.praiagrande.sp.gov.brSérie do Documento: 12  
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**Vilmar Rocha Souza 15919434856**  
Rua Canadá, 55 - Casa 01 - Guilhermina  
CEP 11.702-140 - Fone ( 13)8180-7742 - PRAIA GRANDE - SP  
rochavilmar1975@hotmail.com  
Inscrição Municipal 46962-9 CPF/CNPJ 18097820000109**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>		Data de Emissão da NFS-e <b>09/12/14 19:03</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>AA EE 69</b>	Número da Nota Fiscal  <b>20</b>
Número do RPS <b>20</b>	Série do RPS <b>RPS - Recibo Provisório de Serviços</b>	Data de Emissão do RPS <b>09/12/14 19:04:44</b>		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br">www.issnetonline.com.br</a>				

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>05.868.079/0001-90</b>	Inscrição Municipal	Razão Social <b>Unienergy Engenharia Construção e Montagem Ltda</b>		
Endereço <b>Marginal João Olézio Marques</b>		Número <b>3563</b>	Complemento <b>sala 209</b>	Bairro <b>CT Empreserial Zanini</b>
CEP <b>14.176-003</b>	Cidade / UF <b>Sertãozinho / SP</b>	Telefone <b>( 16)3942-7539</b>		E-mail

**Descrição dos Serviços****SERVICOS**

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PC - 310/13

*[Handwritten Signature]*  
12/12/14  
RECEBIDO  
UNIENERGY - Eng.ª, Const. e Mont. Ltda

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Atividade do Município <b>30097 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais - 0 %</b>	Aliquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1</b>	Cód.Nacional Atividade Econômica <b>3321000</b>
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 5.902,60</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 5.902,60</b>
<b>Total do ISSQN</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>ISSQN Retido</b> <b>Não</b>	<b>Desconto Condicionado</b> <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal****R\$ 5.902,60****Informações Complementares**Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROZANAN DE PAULA SANTOS e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 14/09/2015 às 18:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/grabfr> ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009333-61.2015.8.26.0477 e código 58A6B5.



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande - SP**

Secretaria de Finanças - SEFIN

Fone: (13) 3496-2000 - www.praiagrande.sp.gov.br



Série do Documento: 13

NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Vilmar Rocha Souza 15919434856**Rua Canadá, 55 - Casa 01 - Guilhermina  
CEP 11.702-140 - Fone ( 13)8180-7742 - PRAIA GRANDE - SP  
rochavilmar1975@hotmail.com  
Inscrição Municipal 46962-9 CPF/CNPJ 18097820000109**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>		Data de Emissão da NFS-e <b>05/01/15 16:20</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>D0 61 CA</b>	Número da Nota Fiscal  <b>21</b>
Número do RPS <b>21</b>	Série do RPS <b>RPS - Recibo Provisório de Serviços</b>	Data de Emissão do RPS <b>05/01/15 16:22:08</b>		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br">www.issnetonline.com.br</a>				

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>05.868.079/0001-90</b>	Inscrição Municipal	Razão Social <b>Unienergy Engenharia Construção e Montagem Ltda</b>		
Endereço <b>Marginal João Olézio Marques</b>		Número <b>3563</b>	Complemento <b>sala 209</b>	Bairro <b>CT Empresarial Zanini</b>
CEP <b>14.176-003</b>	Cidade / UF <b>Sertãozinho / SP</b>	Telefone <b>( 16)3942-7539</b>		E-mail

**Descrição dos Serviços****SERVICOS**

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PC 310/13

*[Handwritten Signature]*  
08/01/15  
RECEBIDO  
UNIENERGY - Eng.ª, Const. e Mont. Ltda

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Atividade do Município <b>30097 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais - 0 %</b>	Alíquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1</b>	Cód.Nacional Atividade Econômica <b>3321000</b>
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 5.902,60</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 5.902,60</b>
Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>		ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal****R\$ 5.902,60****Informações Complementares**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOZANAN DE PAULA SANTOS e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 14/09/2015 às 18:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009333-61.2015.8.26.0477 e código 58A66B5.

**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande - SP**

Secretaria de Finanças - SEFIN

Fone: (13) 3496-2000 - www.praiagrande.sp.gov.br

Série do Documento: 14  
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**Vilmar Rocha Souza 15919434856**Rua Canadá, 55 - Casa 01 - Guilhermina  
CEP 11.702-140 - Fone ( 13)8180-7742 - PRAIA GRANDE - SP  
rochavilmar1975@hotmail.com  
Inscrição Municipal 46962-9 CPF/CNPJ 18097820000109**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>	Data de Emissão da NFS-e <b>01/02/15 07:39</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>6 2A 6 2A</b>	Número da Nota Fiscal  <b>22</b>
Número do RPS <b>22</b>	Série do RPS <b>RPS - Recibo Provisório de Serviços</b>	Data de Emissão do RPS <b>01/02/15 16:21:20</b>	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br">www.issnetonline.com.br</a>			

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>05.868.079/0001-90</b>	Inscrição Municipal	Razão Social <b>Unienergy Engenharia Construção e Montagem Ltda</b>		
Endereço <b>Marginal João Olézio Marques</b>	Número <b>3563</b>	Complemento <b>sala 209</b>	Bairro <b>CT Empresarial Zanini</b>	
CEP <b>14.176-003</b>	Cidade / UF <b>Sertãozinho / SP</b>	Telefone <b>( 16)3942-7539</b>	E-mail	

**Descrição dos Serviços****SERVICOS**

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PC 310/13

*Handwritten signature and date:*  
05/02/15  
RECEBIDO

*Stamp:*  
UNIENERGY - Eng.ª, Const. e M...

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Atividade do Município <b>30097 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais - 0 %</b>	Alíquota <b>0,00</b>	Item da LC 116/2003 <b>1</b>	Cód.Nacional Atividade Econômica <b>3321000</b>	
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 5.902,60</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 5.902,60</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
			ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condicional <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal****R\$ 5.902,60****Informações Complementares**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOZANAN DE PAULA SANTOS e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 14/09/2015 às 18:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009333-61.2015.8.26.0477 e código 58A6B5.



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande - SP**

Secretaria de Finanças - SEFIN

Fone: (13) 3496-2000 - www.praiagrande.sp.gov.br



Série do Documento: 15

NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Vilmar Rocha Souza 15919434856**Rua Canadá, 55 - Casa 01 - Guilhermina  
CEP 11.702-140 - Fone ( 13)8180-7742 - PRAIA GRANDE - SP  
rochavilmar1975@hotmail.com  
Inscrição Municipal 46962-9 CPF/CNPJ 18097820000109**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>	Data de Emissão da NFS-e <b>19/02/15 18:33</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>B8 5E 8D</b>	Número da Nota Fiscal <b>23</b>
Número do RPS <b>23</b>	Série do RPS <b>RPS - Recibo Provisório de Serviços</b>	Data de Emissão do RPS <b>19/02/15 18:34:24</b>	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br">www.issnetonline.com.br</a>			

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>05.868.079/0001-90</b>	Inscrição Municipal	Razão Social <b>Unienergy Engenharia Construção e Montagem Ltda</b>
Endereço <b>Marginal João Olézio Marques</b>	Número <b>3563</b>	Complemento <b>sala 209</b>
CEP <b>14.176-003</b>	Cidade / UF <b>Sertãozinho / SP</b>	Bairro <b>CT Empreserial Zanini</b>
	Telefone <b>( 16)3942-7539</b>	E-mail

**Descrição dos Serviços****SERVICOS**

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PC 310/13.

Período: 01/02 à 20/02/2015

RECEBIDO

UNIENERGY - Eng.ª, Const. e Mont. Ltda

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Atividade do Município <b>30097 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais - 0 %</b>	Aliquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1</b>	Cód.Nacional Atividade Econômica <b>3321000</b>
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 3.935,06</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 3.935,06</b>
	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal****R\$ 3.935,06****Informações Complementares**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Praia Grande  
FORO DE PRAIA GRANDE  
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**DESPACHO**

Processo nº: **1009333-61.2015.8.26.0477**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Vilmar Rocha Souza-mei**  
Executado: **Unienergy Engenharia, Construção e Montagem Ltda**

Juiz(a) de Direito Dr.(a). Rodrigo Martins Faria.

Vistos.

Verifica-se que o autor ingressou com ação de cobrança, tendo sido distribuída equivocadamente como execução de título extrajudicial.

Assim remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor para correção da classe.

Após, tornem conclusos.

Int.

Praia Grande, 16/09/2015

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0198/2015, encaminhada para publicação.

Advogado  
Ozanan de Paula Santos (OAB 154864/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Verifica-se que o autor ingressou com ação de cobrança, tendo sido distribuída equivocadamente como execução de título extrajudicial. Assim remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor para correção da classe. Após, tornem conclusos. Int. "

Do que dou fé.  
Praia Grande, 18 de setembro de 2015.

Ricardo Carvalho Lasmar

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0198/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ozanan de Paula Santos (OAB 154864/SP)

Teor do ato: "Vistos. Verifica-se que o autor ingressou com ação de cobrança, tendo sido distribuída equivocadamente como execução de título extrajudicial. Assim remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor para correção da classe. Após, tornem conclusos. Int. "

Praia Grande, 21 de setembro de 2015.

Ricardo Carvalho Lasmar  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagdejec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

<b>ATO ORDINATÓRIO</b>
------------------------

Processo Digital n°: **1009333-61.2015.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Vilmar Rocha Souza-mei**  
 Executado: **Unienergy Engenharia, Construção e Montagem Ltda**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao art. 614, §3º, das NSCGJ, designei **audiência de Conciliação** para o dia **01/02/2016, às 14:00h horas**, a ser realizada no CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos) - Prédio Anexo do Fórum.

Nada Mais. Praia Grande, 13 de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_,  
 Bernardo Motta Ficarella, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 -Praia Grande-SP - CEP 11705-090 - Horário de**  
**Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1009333-61.2015.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Vilmar Rocha Souza-mei**  
 Executado: **Unienergy Engenharia, Construção e Montagem Ltda**  
 Data da Audiência: **01/02/2016 às 14:00h - sala Conciliação - CEJUSC (Prédio Anexo) do Forum**

Destinatário:  
 Unienergy Engenharia, Construção e Montagem Ltda  
 Joao Olezio Marques, 3563, Salas 207/212, Chacaras Recreio Planalto  
 Sertãozinho-SP  
 CEP 14176-003

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, bem como **INTIMADA(O)** a comparecer à **Audiência de Conciliação** acima mencionada, nos termos do art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. **Desnecessária a presença de testemunhas na audiência desta data.** Não havendo acordo entre as partes, será designada audiência de instrução e julgamento para data oportuna, ocasião em que a(o) ré(u) poderá apresentar defesa, trazer provas e até três testemunhas, se quiser. Deixando de comparecer a qualquer das audiências, a(o) ré(u) será considerada(o) **REVEL**, reputando-se verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) na petição inicial, sendo proferido julgamento de imediato.

**ADVERTÊNCIA PARA PESSOA JURÍDICA:** Fica a(o) ré(u) advertida(o) de que deverá comparecer à audiência acima designada, por seu representante legal, portando CPF, RG e prova de representação (contrato social, estatuto, ata e carta de preposição com firma reconhecida) e poderá estar acompanhada(o) de advogado. A irregularidade nestes documentos poderá implicar no reconhecimento dos efeitos da revelia (presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor), salvo se o contrário resultar da convicção do juiz. O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado, munido de carta de preposição com poderes para transigir, sem haver necessidade de vínculo empregatícios (§ 4º do art. 9º da Lei nº 9.099/1995). Tratando-se de relação de consumo, fica a(o) ré(u), ainda, advertida(o) quanto aos termos do art. 6º, VIII do CDC (inversão do ônus da prova). Advirto que as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo deverão ser comunicadas pelas partes ao juízo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação (art. 19, § 2º, da Lei nº 9.099/1995).

1. Apresentar esta Carta no dia da Audiência. 2. Apresentar-se convenientemente trajado(a). 3. Comparecer munido(a) de documento de identidade.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 225, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 13 de outubro de 2015. Bernardo Motta Ficarelli - Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0224/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ozanan de Paula Santos (OAB 154864/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao art. 614, §3º, das NSCGJ, designei audiência de Conciliação para o dia 01/02/2016, às 14:00h horas, a ser realizada no CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos) - Prédio Anexo do Fórum. "

Do que dou fé.  
Praia Grande, 14 de outubro de 2015.

Maria Silvia Marigo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

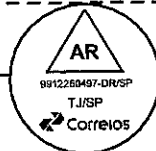
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ozanan de Paula Santos (OAB 154864/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao art. 614, §3º, das NSCGJ, designei audiência de Conciliação para o dia 01/02/2016, às 14:00h horas, a ser realizada no CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos) - Prédio Anexo do Fórum. "

Praia Grande, 15 de outubro de 2015.

Maria Silvia Marigo  
Escrevente Técnico Judiciário

**Correios****AR Digital**19/10/2015  
LOTE: 7489

fls. 23

**DESTINATÁRIO**Unienergy Engenharia; Construção e Montagem  
Joao Olezio Marques, 3563, Salas 207/212,  
Sertaozinho, SP**14176-003**

39

AR407411015JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

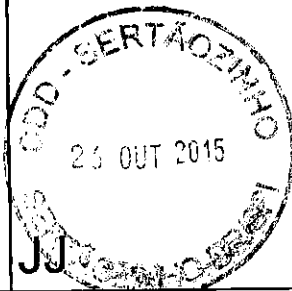
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ATENÇÃO:**Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Oruma Vieira*

DATA DE ENTREGA

26/10/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

473251905

MARCEL BERTUSO

Moto: 1420 (M)

Matrícula: 81070120

COD SERTÃOZINHO

A



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Comarca de Praia Grande  
**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
 E CIDADANIA DE PRAIA GRANDE - SP**



**TERMO DE AUDIÊNCIA CÍVEL – AUSÊNCIA DO REQUERIDO**

Reclamação nº: **1009333-61.2015.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços**  
 Exeqüente: **Vilmar Rocha Souza-mei - CNPJ: 18.097.820/0001-09**  
**Advogado: Dr Ozanan de Paula Santos \_ OAB/SP Nº 154.864**  
 Executado: **Unienergy Engenharia, Construção e Montagem Ltda- CNPJ:**  
**05.868.079/0001-90 \_ AUSENTE.**  
 Data da audiência: **01/02/2016 às 14:00h**

Praia Grande, 01 de fevereiro de 2015, às 14:11 horas, na sala de audiências de conciliação do CEJUSC de Praia Grande. Apregoadas as partes, presente o requerente, ausente o requerido, devidamente citado de acordo com o Aviso de Recebimento anexado nos autos em fls 23. Diante da ausência injustificada da requerida, o requerente requer a aplicação dos efeitos da revelia e confissão. Foi conferido o documento do requerente. INICIADOS OS TRABALHOS, prejudicada a audiência em vista da **ausência** do requerido. A seguir, **pela Conciliadora foi dito**: Autos à conclusão. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo.

Conciliadora: Márcia Molinaro

Requerente: Vilmar Rocha Souza

Advogado: Dr Ozanan de Paula Santos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Comarca de Praia Grande  
**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
 E CIDADANIA DE PRAIA GRANDE - SP



**TERMO DE AUDIÊNCIA CÍVEL – AUSÊNCIA DO REQUERIDO**

Reclamação nº: **1009333-61.2015.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Vilmar Rocha Souza-mei - CNPJ: 18.097.820/0001-09**  
**Advogado: Dr Ozanan de Paula Santos \_ OAB/SP Nº 154.864**  
 Executado: **Unienergy Engenharia, Construção e Montagem Ltda- CNPJ:**  
**05.868.079/0001-90 \_ AUSENTE.**  
 Data da audiência: **01/02/2016 às 14:00h**

Praia Grande, 01 de fevereiro de 2015, às 14:11 horas, na sala de audiências de conciliação do CEJUSC de Praia Grande. Apregoadas as partes, presente o requerente, ausente o requerido, devidamente citado de acordo com o Aviso de Recebimento anexado nos autos em fls 23. Diante da ausência injustificada da requerida, o requerente requer a aplicação dos efeitos da revelia e confissão. Foi conferido o documento do requerente. INICIADOS OS TRABALHOS, prejudicada a audiência em vista da **ausência** do requerido. A seguir, **pela Conciliadora foi dito**: Autos à conclusão. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo.

Conciliadora: Márcia Molarino

Requerente: Vilmar Rocha Souza

Advogado: Dr Ozanan de Paula Santos





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -**  
**CEP 11705-090**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1009333-61.2015.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços**  
 Exeqüente: **Vilmar Rocha Souza-mei**  
 Executado: **Unienergy Engenharia, Construção e Montagem Ltda**

Juiz de Direito: Dr. **Rodrigo Martins Faria**

Vistos

Dispensado relatório nos termos do art. 38 da Lei nº 9.099/95.

Conquanto citado, a requerida não compareceu à audiência de tentativa de conciliação, presumindo-se verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.099/95.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **CONDENAR** a requerida no pagamento de R\$ 24.713,36 , com juros da citação e atualização contada do ajuizamento pela TPTJSP.

Sem sucumbência nessa instância.

Em caso de recurso, deverá ser recolhida custa de preparo que corresponderá à soma das parcelas previstas nos incisos I e II, do art. 4º, da Lei nº 11.608/03, sendo no mínimo 05 (cinco) UFESP's para cada parcela.

Registre-se e oportunamente ao arquivo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**Em caso de eventual recurso, será recebido apenas no efeito devolutivo, conforme regra do sistema.**

**P.R.I.**

**Rodrigo Martins Faria**  
**Juiz de Direito**

Praia Grande, 19 de fevereiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0062/2016, encaminhada para publicação.

Advogado  
Ozanan de Paula Santos (OAB 154864/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para CONDENAR a requerida no pagamento de R\$ 24.713,36 , com juros da citação e atualização contada do ajuizamento pela TPTJSP. Sem sucumbência nessa instância. Em caso de recurso, deverá ser recolhida custa de preparo que corresponderá à soma das parcelas previstas nos incisos I e II, do art. 4º, da Lei nº 11.608/03, sendo no mínimo 05 (cinco) UFESP's para cada parcela. Registre-se e oportunamente ao arquivo. Em caso de eventual recurso, será recebido apenas no efeito devolutivo, conforme regra do sistema. P.R.I. Em caso de recurso deverá ser recolhida custa de preparo que corresponderá à soma das parcelas previstas nos incisos I e II do art. 4º da Lei 11.608/03, sendo no mínimo 5 (cinco) UFESP'S para cada parcela - Custas de preparo: R\$ 1.235,66. "

Do que dou fé.  
Praia Grande, 10 de março de 2016.

Maria Silvia Marigo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ozanan de Paula Santos (OAB 154864/SP)

Teor do ato: "Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para CONDENAR a requerida no pagamento de R\$ 24.713,36 , com juros da citação e atualização contada do ajuizamento pela TPTJSP. Sem sucumbência nessa instância. Em caso de recurso, deverá ser recolhida custa de preparo que corresponderá à soma das parcelas previstas nos incisos I e II, do art. 4º, da Lei nº 11.608/03, sendo no mínimo 05 (cinco) UFESP's para cada parcela. Registre-se e oportunamente ao arquivo. Em caso de eventual recurso, será recebido apenas no efeito devolutivo, conforme regra do sistema. P.R.I. Em caso de recurso deverá ser recolhida custa de preparo que corresponderá à soma das parcelas previstas nos incisos I e II do art. 4º da Lei 11.608/03, sendo no mínimo 5 (cinco) UFESP'S para cada parcela - Custas de preparo: R\$ 1.235,66. "

Praia Grande, 11 de março de 2016.

Maria Silvia Marigo  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagdejec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1009333-61.2015.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Vilmar Rocha Souza-mei**  
 Executado: **Unienergy Engenharia, Construção e Montagem Ltda**

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 26/27 transitou em julgado em **29/03/2016**. CERTIFICO, ainda, que, em 13/04/2016, decorreu o prazo para pagamento voluntário. Nada Mais. Praia Grande, 24 de maio de 2016. Eu, \_\_\_\_, FERNANDA RAMOS ANTONIO, Escrivão Judicial I.



PRAIA GRANDE ( SP ), 07 de Junho de 2017 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **10093336120158260477/01**  
 Reu: **JOSE FERNANDES JUNIOR**  
 CPF/CNPJ: **964.213.478-00**  
 Autor: **VILMAR ROCHA SOUZA MEI**  
 CPF/CNPJ: **Não informado**  
 Valor original: **R\$ 2.675,25**  
 Agência depositária: **6961 - 2 AV.BRASIL-P.GRANDE**  
 N.º da conta judicial: **4700106744207**  
 N.º **2**  
**06.06.2017**  
**JOSE FERNANDES JUNIOR**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
 AV.BRASIL-P.GRANDE  
 AV.BRASIL,229  
 PRAIA GRANDE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**JUIZ.ESP.CIVEL CRIMIN.**  
**PRAIA GRANDE - SP .**

09 JUN 2017